PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 103/2026

DISPENSA Nº. 036/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL nº. 402/22

O **MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, Inscrito no CNPJ Nº 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2026 (QUINTA-FEIRA)

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@restinga.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.restinga.sp.gov.br
Link Licitações/dispensa lei 14.133/21

1.0 – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, para as festividades de Natal e Réveillon 2026/2027, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

1.1- O objeto do presente termo justifica-se face ao interesse público de proceder-se à ornamentação e iluminação natalina dos principais espaços públicos do Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, valorizando as tradições culturais, promovendo o turismo e o comércio local e proporcionando à população espaços de convivência e lazer durante o período festivo.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Restinga /SP, para exercício de 2026.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
UNIDADE: 02.05.07 – CULTURA

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA E TURISMO
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0024 – PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2027 – MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS – APLICAÇÃO: 110 – GERAL
FICHA: 00129

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, ocorrida em 12/11/2026 (dias úteis: 13/11, 16/11 e 17/11/2026), com sessão de abertura e julgamento em 17/11/2026, às 13h00, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, situado na Rua José Andrade Vilela, nº 131, Bairro Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-100, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/11/2026 às 13h00min

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, situado na Rua José Andrade Vilela, nº 131, Bairro Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-100, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS**, até a data e horário limite estabelecidos no item 3.1.1, via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação, situado na Rua José Andrade Vilela, nº 131, Bairro Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-100. A ausência de qualquer documento exigido, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, implicará a inabilitação da proponente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.0 – HABILITAÇÃO:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicilio da empresa licitante.

4.3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.4 – CND TRABALHISTA.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OBRIGATÓRIA)

4.4.1 – Comprovação de que a empresa possui engenheiro responsável técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, mediante apresentação da certidão de registro do profissional e de documento que comprove o seu vínculo com a empresa (contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional).

4.4.2 – Declaração da empresa de que apresentará, antes do início da instalação, a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) da instalação elétrica, emitida pelo engenheiro responsável técnico e registrada no CREA, sob pena de não ser autorizado o início dos serviços.

4.4.3 – A ausência do engenheiro responsável técnico ou a não apresentação dos documentos exigidos neste item implicará a inabilitação da proponente.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a conclusão da instalação de toda a decoração, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Restinga/SP, 12 de Novembro de 2026.

FELIPE TALVANI SONTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 103/2026

DISPENSA Nº. 036/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente procedimento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, para as festividades de Natal e Réveillon 2026/2027, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	**ESTRELA INSTAGRAMÁVEL – ROTATÓRIA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO:** Estrutura luminosa metálica com temática de enfeite natalino em formato de ESTRELA instagramável, nas medidas aproximadas de 2,50 m de altura x 2,00 m de largura, nas cores branco quente e branco frio, com cordões de pisca de 10 metros cada, blindados, 220V, para instalação na Praça da Rotatória, na entrada da cidade.	R$ 4.633,33	R$ 4.633,33
2	2	UN	**ÁRVORES DE NATAL – 3,00 METROS:** Estrutura luminosa metálica em formato de árvore de luz, tipo cônica estilizada, com altura total mínima de 3,00 m (incluindo a estrela) e diâmetro da base de, no mínimo, 1,50 m e, no máximo, 2,00 m. Estrutura metálica tratada contra corrosão, apropriada para uso temporário em área externa, com pilar tubular central devidamente fixado ao solo. Iluminação com cordões de LED, de tonalidade branco frio ou azul, com efeitos luminosos e efeito strobo, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. Estrela tridimensional no topo, com composição luminosa em branco frio e branco quente. A armação deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida. Instalação em pontos do Município definidos pelo Departamento de Cultura e Turismo.	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
3	2	UN	**ÁRVORES DE NATAL – 5,00 METROS:** Estrutura luminosa metálica em formato de árvore de luz, tipo cônica estilizada, com altura total mínima de 5,00 m (incluindo a estrela) e diâmetro da base de, no mínimo, 2,50 m e, no máximo, 3,00 m. Estrutura metálica tratada contra corrosão, apropriada para uso temporário em área externa, com pilar tubular central devidamente fixado ao solo. Iluminação com cordões de LED, de tonalidade branco frio ou azul, com efeitos luminosos e efeito strobo, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. Estrela tridimensional no topo, com composição luminosa em branco frio e branco quente. A armação deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida. Uma das árvores será instalada no Bairro Alto da Boa Vista e a outra no Assentamento Boa Sorte, em pontos definidos pelo Departamento de Cultura e Turismo.	R$ 6.833,33	R$ 13.666,66

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	UN	**ÁRVORE DE NATAL – PRAÇA CENTRAL:** Estrutura luminosa metálica em formato de árvore de luz, tipo cônica estilizada, com altura total mínima de 9,00 m (incluindo a estrela) e diâmetro da base de, no mínimo, 4,50 m e, no máximo, 7,50 m. Estrutura metálica tratada contra corrosão, apropriada para uso temporário em área externa, com pilar tubular central devidamente fixado ao solo. Iluminação com cordões de LED, de tonalidade branco frio, com efeitos luminosos e efeito strobo, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. Estrela tridimensional no topo, com composição luminosa em branco frio e branco quente. A armação deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida, para instalação na Praça Central do Município.	R$ 9.833,33	R$ 9.833,33
5	1	CJ	**CONJUNTO DE BOLAS INSTAGRAMÁVEIS EM FORMATO DE GUIRLANDA – PRAÇA CENTRAL:** Conjunto de 03 (três) peças de estrutura luminosa metálica em formato temático natalino, sendo 01 (uma) guirlanda instagramável nas medidas aproximadas de 2,50 m de altura x 2,00 m de largura, nas cores vermelho e dourado, contornada com mangueira de LED e cordões de pisca, acompanhada de 02 (duas) bolas holandesas em estrutura de metalon, nas medidas aproximadas de 1,00 m x 1,00 m.	R$ 6.284,17	R$ 6.284,17
6	45	UN	**DECORAÇÃO DAS ÁRVORES NATURAIS – PRAÇA CENTRAL E DEMAIS PRAÇAS INDICADAS:** Decoração iluminada de 45 (quarenta e cinco) árvores naturais de tamanhos variados (grandes, médias e pequenas), com altura aproximada de instalação de 4,00 m a 5,00 m. Cada árvore deverá receber cordão enrolado no tronco e nos galhos, com, no mínimo, 50 metros de cordão de LED por unidade (árvore), blindado, com grau de proteção mínimo IP65 para área externa, no mínimo 10 LEDs por metro, temperatura de cor branco quente (2.700K), tensão 220V e efeito strobo. A instalação deverá ser realizada de forma segura, preservando as árvores e evitando danos à vegetação.	R$ 188,04	R$ 8.461,80
7	1	UN	**NUMERAL "2027" 3D – PRAÇA CENTRAL:** Estrutura luminosa metálica com o numeral "2027" em formato 3D, composta por 04 (quatro) estruturas (algarismos), nas medidas aproximadas de 2,00 m de altura, 0,25 m de profundidade e 5,00 m de comprimento total, contornada com mangueira de LED branco frio e cordões de LED, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. As estruturas deverão ser metálicas, tratadas contra corrosão, apropriadas para uso temporário em área externa e devidamente fixadas ao solo, atendendo às normas técnicas aplicáveis e com proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida.	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
8	1	CJ	**"FELIZ NATAL" 3D DUPLO – PRAÇA CENTRAL:** Peça tridimensional "FELIZ NATAL" duplo (02 andares), em estrutura metálica de aço galvanizado e metalon, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para área externa, em formato de letra caixa, composta por 10 (dez) letras formando a expressão "FELIZ NATAL", com aproximadamente 2,00 m de altura e 5,00 m de comprimento. Contornada com mangueira de LED de diâmetro mínimo de 13 mm, contendo no mínimo 36 LEDs por metro, alimentação 220V e grau de proteção compatível para uso externo, incluindo todos os materiais, acessórios, elementos de fixação, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução.	R$ 6.275,00	R$ 6.275,00
9	1	CJ	**CORETOS E QUIOSQUES – PRAÇA CENTRAL E BAIRRO ALTO DA BOA VISTA:** 01 (um) conjunto compreendendo a instalação, manutenção e retirada de cascatas de LED nos 02 (dois) coretos existentes na Praça Central e nos 02 (dois) quiosques da praça do bairro Alto da Boa Vista, sendo 100 (cem) metros de cascatas de 400 LEDs em cada um dos 04 (quatro) locais, totalizando 400 (quatrocentos) metros, em cordões de 10 (dez) metros cada, na cor branco frio, tensão 220V, blindados e próprios para área externa.	R$ 1.075,00	R$ 1.075,00
				VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 62.529,29**

1.2. O objeto compreende a locação das estruturas e materiais, o transporte, a montagem, a instalação elétrica a partir dos pontos de energia disponibilizados pelo Município, a manutenção durante todo o período de exibição e a posterior desmontagem e retirada, ficando todos os bens de propriedade da Contratada.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

VALOR TOTAL GERAL R$ 62.529,29 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

2.1. O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores do ramo, a partir da Solicitação de Cotação de Preços emitida pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo em 23/10/2026, adotando-se a média aritmética dos preços obtidos por item, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021. No item 09, foi desconsiderado o preço da JJ Ferreira (R$ 6.500,00), por ser excessivamente elevado em relação aos demais (cerca de 6 vezes os valores de R$ 1.050,00 e R$ 1.100,00), adotando-se a média dos dois preços restantes, nos termos do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Quadro comparativo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	THR CENOGRAFIA	ELLOMAX SERVIÇOS	JJ FERREIRA	MÉDIA (VALOR TOTAL)
1	ESTRELA INSTAGRAMÁVEL – ROTATÓRIA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO (1 UN)	R$ 4.000,00	R$ 3.400,00	R$ 6.500,00	R$ 4.633,33
2	ÁRVORES DE NATAL – 3,00 METROS (2 UN)	R$ 4.900,00	R$ 4.000,00	R$ 7.000,00	R$ 5.300,00
3	ÁRVORES DE NATAL – 5,00 METROS (2 UN)	R$ 12.000,00	R$ 17.000,00	R$ 12.000,00	R$ 13.666,66
4	ÁRVORE DE NATAL – PRAÇA CENTRAL (1 UN)	R$ 9.500,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 9.833,33
5	CONJUNTO DE BOLAS INSTAGRAMÁVEIS EM FORMATO DE GUIRLANDA – PRAÇA CENTRAL (1 CJ)	R$ 6.552,50	R$ 6.800,00	R$ 5.500,00	R$ 6.284,17
6	DECORAÇÃO DAS ÁRVORES NATURAIS – PRAÇA CENTRAL E DEMAIS PRAÇAS INDICADAS (45 UN)	R$ 8.001,00	R$ 9.374,85	R$ 8.010,00	R$ 8.461,80
7	NUMERAL “2027” 3D – PRAÇA CENTRAL (1 UN)	R$ 8.000,00	R$ 9.000,00	R$ 4.000,00	R$ 7.000,00
8	“FELIZ NATAL” 3D DUPLO – PRAÇA CENTRAL (1 CJ)	R$ 7.000,00	R$ 8.325,00	R$ 3.500,00	R$ 6.275,00
9	CORETOS E QUIOSQUES – PRAÇA CENTRAL E BAIRRO ALTO DA BOA VISTA (1 CJ)	R$ 1.050,00	R$ 1.100,00	R$ 6.500,00 *	R$ 1.075,00
	SOMA DOS ITENS	**R$ 61.003,50**	**R$ 68.999,85**	**R$ 63.010,00**	**R$ 62.529,29**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de promover a ornamentação e a iluminação natalina dos principais espaços públicos do Município – Praça Central e seus coretos, quiosques e praça do bairro Alto da Boa Vista, Assentamento Boa Sorte, rotatória de entrada da cidade e demais pontos indicados –, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de valorizar as tradições culturais, fomentar o turismo e o comércio local e oferecer à população ambientes festivos de convivência e lazer durante as festividades de Natal e Réveillon.

3.2. A opção pela locação, em vez da aquisição, mostra-se mais vantajosa para a Administração, por se tratar de uso sazonal, dispensando gastos com armazenamento, conservação e manutenção das estruturas

ao longo do ano, além de transferir à Contratada a responsabilidade pelo transporte, montagem, manutenção e desmontagem.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133/21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4.2. As medidas indicadas são aproximadas, admitindo-se variações de até 10% (dez por cento), desde que mantidos o padrão visual, a qualidade e as características técnicas exigidas, especialmente quanto à proteção para uso externo e à segurança elétrica.

5. PRAZOS, LOCAIS DE INSTALAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A instalação de toda a decoração deverá ser concluída no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, devendo estar em pleno funcionamento até a data indicada pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo para a abertura das festividades.

5.2. A decoração deverá permanecer instalada e em funcionamento até 05 de janeiro de 2027, devendo a desmontagem e retirada de todas as estruturas e materiais ser concluída até 15 de janeiro de 2027, sem custo adicional ao Município.

5.3. A instalação ocorrerá nos seguintes locais, em datas e horários previamente agendados com o Departamento Municipal de Cultura e Turismo:

a) **Rotatória na entrada do Município**: item 1;
b) **Praça Central**: itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 (02 coretos existentes);
c) **Bairro Alto da Boa Vista**: item 3 (01 árvore de 5 m) e item 9 (02 quiosques da praça);
d) **Assentamento Boa Sorte**: item 3 (01 árvore de 5 m);
e) **Demais pontos e praças indicados pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo**: itens 2 e 6.

5.4. Durante todo o período de exibição, a Contratada deverá prestar manutenção preventiva e corretiva, substituindo lâmpadas, cordões, mangueiras ou quaisquer componentes danificados ou com defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação feita pela fiscalização.

5.5. Nos termos da Lei n° 14.133/21, o objeto desta contratação será recebido da seguinte forma:

5.5.1. Provisoriamente, após a conclusão da instalação, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
5.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, do perfeito funcionamento da iluminação instalada e consequente aceitação.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a conclusão da instalação de toda a decoração, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto instalado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.4. Indicar os pontos de instalação e disponibilizar os pontos de energia elétrica necessários ao funcionamento da decoração;
7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente procedimento e seus anexos;
7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Executar o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção e a desmontagem da decoração em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos;
8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, engenheiro responsável técnico devidamente registrado no CREA e apresentar, antes do início da instalação, Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) da instalação elétrica e das estruturas metálicas, emitida pelo engenheiro responsável técnico da empresa e devidamente registrada no CREA;
8.1.3. Utilizar materiais e equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, próprios para uso externo e em conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 5410;
8.1.4. Manter a decoração em pleno funcionamento durante todo o período de exibição, realizando a manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação da fiscalização;
8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
8.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, transporte, equipamentos de elevação (caminhão munck, plataformas e similares), fretes, seguros e eventuais perdas, furtos ou danos aos bens locados;
8.1.10. Executar os serviços com observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, em especial a NR-10 e a NR-35, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual necessários e realizando a sinalização e o isolamento das áreas de trabalho;
8.1.11. Preservar as árvores naturais e a vegetação, bem como reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados a praças, calçadas, mobiliário urbano, coretos, quiosques e demais bens públicos em decorrência da execução dos serviços, retirando entulhos e resíduos e entregando os locais limpos;
8.1.12. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste procedimento ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;
8.1.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;
8.1.14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
8.1.15. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
8.1.16. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o objeto, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
8.1.17. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;
8.1.17.1. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na presente contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, DANILO NUNES DE SOUZA (cultura@restinga.sp.gov.br – (16) 99199-6809), atuará como gestor e fiscal do contrato, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a instalação, o funcionamento e a desmontagem da decoração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
UNIDADE: 02.05.07 – CULTURA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA E TURISMO
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0024 – PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2027 – MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS – APLICAÇÃO: 110 – GERAL
FICHA: 00129

Restinga-SP, 09 de Novembro de 2026.

_____

DANILO NUNES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Restinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 103/2026

DISPENSA Nº. 036/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE / FAX: _____

EMAIL: _____

1. OBJETO:

1.1. O presente procedimento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, com as respectivas quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	**ESTRELA INSTAGRAMÁVEL – ROTATÓRIA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO:** Estrutura luminosa metálica com temática de enfeite natalino em formato de ESTRELA instagramável, nas medidas aproximadas de 2,50 m de altura x 2,00 m de largura, nas cores branco quente e branco frio, com cordões de pisca de 10 metros cada, blindados, 220V, para instalação na Praça da Rotatória, na entrada da cidade.		
2	2	UN	**ÁRVORES DE NATAL – 3,00 METROS:** Estrutura luminosa metálica em formato de árvore de luz, tipo cônica estilizada, com altura total mínima de 3,00 m (incluindo a estrela) e diâmetro da base de, no mínimo, 1,50 m e, no máximo, 2,00 m. Estrutura metálica tratada contra corrosão, apropriada para uso temporário em área externa, com pilar tubular central devidamente fixado ao solo. Iluminação com cordões de LED, de tonalidade branco frio ou azul, com efeitos luminosos e efeito strobo, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. Estrela tridimensional no topo, com composição luminosa em branco frio e branco quente. A armação deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida. Instalação em pontos do Município definidos pelo Departamento de Cultura e Turismo.		
3	2	UN	**ÁRVORES DE NATAL – 5,00 METROS:** Estrutura luminosa metálica em formato de árvore de luz, tipo cônica estilizada, com altura total mínima de 5,00 m (incluindo a estrela) e diâmetro da base de, no mínimo, 2,50 m e, no máximo, 3,00 m. Estrutura metálica tratada contra corrosão, apropriada para uso temporário em área externa, com pilar tubular central devidamente fixado ao solo. Iluminação com cordões de LED, de tonalidade branco frio ou azul, com efeitos luminosos e efeito strobo, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. Estrela tridimensional no topo, com composição luminosa em branco frio e branco quente. A armação deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida. Uma das árvores será instalada no Bairro Alto da Boa Vista e a outra no Assentamento Boa Sorte, em pontos definidos pelo Departamento de Cultura e Turismo.		

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	UN	**ÁRVORE DE NATAL – PRAÇA CENTRAL:** Estrutura luminosa metálica em formato de árvore de luz, tipo cônica estilizada, com altura total mínima de 9,00 m (incluindo a estrela) e diâmetro da base de, no mínimo, 4,50 m e, no máximo, 7,50 m. Estrutura metálica tratada contra corrosão, apropriada para uso temporário em área externa, com pilar tubular central devidamente fixado ao solo. Iluminação com cordões de LED, de tonalidade branco frio, com efeitos luminosos e efeito strobo, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. Estrela tridimensional no topo, com composição luminosa em branco frio e branco quente. A armação deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida, para instalação na Praça Central do Município.		
5	1	CJ	**CONJUNTO DE BOLAS INSTAGRAMÁVEIS EM FORMATO DE GUIRLANDA – PRAÇA CENTRAL:** Conjunto de 03 (três) peças de estrutura luminosa metálica em formato temático natalino, sendo 01 (uma) guirlanda instagramável nas medidas aproximadas de 2,50 m de altura x 2,00 m de largura, nas cores vermelho e dourado, contornada com mangueira de LED e cordões de pisca, acompanhada de 02 (duas) bolas holandesas em estrutura de metalon, nas medidas aproximadas de 1,00 m x 1,00 m.		
6	45	UN	**DECORAÇÃO DAS ÁRVORES NATURAIS – PRAÇA CENTRAL E DEMAIS PRAÇAS INDICADAS:** Decoração iluminada de 45 (quarenta e cinco) árvores naturais de tamanhos variados (grandes, médias e pequenas), com altura aproximada de instalação de 4,00 m a 5,00 m. Cada árvore deverá receber cordão enrolado no tronco e nos galhos, com, no mínimo, 50 metros de cordão de LED por unidade (árvore), blindado, com grau de proteção mínimo IP65 para área externa, no mínimo 10 LEDs por metro, temperatura de cor branco quente (2.700K), tensão 220V e efeito strobo. A instalação deverá ser realizada de forma segura, preservando as árvores e evitando danos à vegetação.		
7	1	UN	**NUMERAL "2027" 3D – PRAÇA CENTRAL:** Estrutura luminosa metálica com o numeral "2027" em formato 3D, composta por 04 (quatro) estruturas (algarismos), nas medidas aproximadas de 2,00 m de altura, 0,25 m de profundidade e 5,00 m de comprimento total, contornada com mangueira de LED branco frio e cordões de LED, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. As estruturas deverão ser metálicas, tratadas contra corrosão, apropriadas para uso temporário em área externa e devidamente fixadas ao solo, atendendo às normas técnicas aplicáveis e com proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida.		
8	1	CJ	**"FELIZ NATAL" 3D DUPLO – PRAÇA CENTRAL:** Peça tridimensional "FELIZ NATAL" duplo (02 andares), em estrutura metálica de aço galvanizado e metalon, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para área externa, em formato de letra caixa, composta por 10 (dez) letras formando a expressão "FELIZ NATAL", com aproximadamente 2,00 m de altura e 5,00 m de comprimento. Contornada com mangueira de LED de diâmetro mínimo de 13 mm, contendo no mínimo 36 LEDs por metro, alimentação 220V e grau de proteção compatível para uso externo, incluindo todos os materiais, acessórios, elementos de fixação, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução.		
9	1	CJ	**CORETOS E QUIOSQUES – PRAÇA CENTRAL E BAIRRO ALTO DA BOA VISTA:** 01 (um) conjunto compreendendo a instalação, manutenção e retirada de cascatas de LED nos 02 (dois) coretos existentes na Praça Central e nos 02 (dois) quiosques da praça do bairro Alto da Boa Vista, sendo 100 (cem) metros de cascatas de 400 LEDs em cada um dos 04 (quatro) locais, totalizando 400 (quatrocentos) metros, em cordões de 10 (dez) metros cada, na cor branco frio, tensão 220V, blindados e próprios para área externa.		
				VALOR TOTAL GLOBAL	

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 (sessenta) dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da instalação e atesto da nota fiscal
PRAZO DE INSTALAÇÃO	Até 07 (sete) dias corridos da assinatura do contrato, nos locais indicados no item 5.3 do Termo de Referência
PERÍODO DE EXIBIÇÃO / RETIRADA	Funcionamento até 05/01/2027 e retirada até 15/01/2027

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PROCESSO Nº. 103/2026

DISPENSA Nº. 036/2026

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RESTINGA E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O **MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Geraldo Verissimo, 633, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.581/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito, **FELIPE TALVANI SONTINI**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXX , inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua ....., ..., Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – **EMPRESA** , inscrita no CNPJ XXXXXXXX, com sede a rua XXXXX n°XXX, XXXXX em XXXX/XX, CEP XX.XXX-XX, por sua representante legal Sra. XXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXX , inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua ....., Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 103/2026, Dispensa nº. 036/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) e da proposta da CONTRATADA, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	**ESTRELA INSTAGRAMÁVEL – ROTATÓRIA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO:** Estrutura luminosa metálica com temática de enfeite natalino em formato de ESTRELA instagramável, nas medidas aproximadas de 2,50 m de altura x 2,00 m de largura, nas cores branco quente e branco frio, com cordões de pisca de 10 metros cada, blindados, 220V, para instalação na Praça da Rotatória, na entrada da cidade.		
2	2	UN	**ÁRVORES DE NATAL – 3,00 METROS:** Estrutura luminosa metálica em formato de árvore de luz, tipo cônica estilizada, com altura total mínima de 3,00 m (incluindo a estrela) e diâmetro da base de, no mínimo, 1,50 m e, no máximo, 2,00 m. Estrutura metálica tratada contra corrosão, apropriada para uso temporário em área externa, com pilar tubular central devidamente fixado ao solo. Iluminação com cordões de LED, de tonalidade branco frio ou azul, com efeitos luminosos e efeito strobo, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. Estrela tridimensional no topo, com composição luminosa em branco frio e branco quente. A armação deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida. Instalação em pontos do Município definidos pelo Departamento de Cultura e Turismo.		
3	2	UN	**ÁRVORES DE NATAL – 5,00 METROS:** Estrutura luminosa metálica em formato de árvore de luz, tipo cônica estilizada, com altura total mínima de 5,00 m (incluindo a estrela) e diâmetro da base de, no mínimo, 2,50 m e, no máximo, 3,00 m. Estrutura metálica tratada contra corrosão, apropriada para uso temporário em área externa, com pilar tubular central devidamente fixado ao solo. Iluminação com cordões de LED, de tonalidade branco frio ou azul, com efeitos luminosos e efeito strobo, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. Estrela tridimensional no topo, com composição luminosa em branco frio e branco quente. A armação deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida. Uma das árvores será instalada no Bairro Alto da Boa Vista e a outra no Assentamento Boa Sorte, em pontos definidos pelo Departamento de Cultura e Turismo.		
4	1	UN	**ÁRVORE DE NATAL – PRAÇA CENTRAL:** Estrutura luminosa metálica em formato de árvore de luz, tipo cônica estilizada, com altura total mínima de 9,00 m (incluindo a estrela) e diâmetro da base de, no mínimo, 4,50 m e, no máximo, 7,50 m. Estrutura metálica tratada contra corrosão, apropriada para uso temporário em área externa, com pilar tubular central devidamente fixado ao solo. Iluminação com cordões de LED, de tonalidade branco frio, com efeitos luminosos e efeito strobo, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. Estrela tridimensional no topo, com composição luminosa em branco frio e branco quente. A armação deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida, para instalação na Praça Central do Município.		
5	1	CJ	**CONJUNTO DE BOLAS INSTAGRAMÁVEIS EM FORMATO DE GUIRLANDA – PRAÇA CENTRAL:** Conjunto de 03 (três) peças de estrutura luminosa metálica em formato temático natalino, sendo 01 (uma) guirlanda instagramável nas medidas aproximadas de 2,50 m de altura x 2,00 m de largura, nas cores vermelho e dourado, contornada com mangueira de LED e cordões de pisca, acompanhada de 02 (duas) bolas holandesas em estrutura de metalon, nas medidas aproximadas de 1,00 m x 1,00 m.		

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	45	UN	**DECORAÇÃO DAS ÁRVORES NATURAIS – PRAÇA CENTRAL E DEMAIS PRAÇAS INDICADAS:** Decoração iluminada de 45 (quarenta e cinco) árvores naturais de tamanhos variados (grandes, médias e pequenas), com altura aproximada de instalação de 4,00 m a 5,00 m. Cada árvore deverá receber cordão enrolado no tronco e nos galhos, com, no mínimo, 50 metros de cordão de LED por unidade (árvore), blindado, com grau de proteção mínimo IP65 para área externa, no mínimo 10 LEDs por metro, temperatura de cor branco quente (2.700K), tensão 220V e efeito strobo. A instalação deverá ser realizada de forma segura, preservando as árvores e evitando danos à vegetação.		
7	1	UN	**NUMERAL "2027" 3D – PRAÇA CENTRAL:** Estrutura luminosa metálica com o numeral "2027" em formato 3D, composta por 04 (quatro) estruturas (algarismos), nas medidas aproximadas de 2,00 m de altura, 0,25 m de profundidade e 5,00 m de comprimento total, contornada com mangueira de LED branco frio e cordões de LED, tensão 220V, blindados, proteção mínima IP65 e próprios para área externa. As estruturas deverão ser metálicas, tratadas contra corrosão, apropriadas para uso temporário em área externa e devidamente fixadas ao solo, atendendo às normas técnicas aplicáveis e com proteção contra descargas atmosféricas, quando exigida.		
8	1	CJ	**"FELIZ NATAL" 3D DUPLO – PRAÇA CENTRAL:** Peça tridimensional "FELIZ NATAL" duplo (02 andares), em estrutura metálica de aço galvanizado e metalon, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para área externa, em formato de letra caixa, composta por 10 (dez) letras formando a expressão "FELIZ NATAL", com aproximadamente 2,00 m de altura e 5,00 m de comprimento. Contornada com mangueira de LED de diâmetro mínimo de 13 mm, contendo no mínimo 36 LEDs por metro, alimentação 220V e grau de proteção compatível para uso externo, incluindo todos os materiais, acessórios, elementos de fixação, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução.		
9	1	CJ	**CORETOS E QUIOSQUES – PRAÇA CENTRAL E BAIRRO ALTO DA BOA VISTA:** 01 (um) conjunto compreendendo a instalação, manutenção e retirada de cascatas de LED nos 02 (dois) coretos existentes na Praça Central e nos 02 (dois) quiosques da praça do bairro Alto da Boa Vista, sendo 100 (cem) metros de cascatas de 400 LEDs em cada um dos 04 (quatro) locais, totalizando 400 (quatrocentos) metros, em cordões de 10 (dez) metros cada, na cor branco frio, tensão 220V, blindados e próprios para área externa.		
				VALOR TOTAL GLOBAL	

2.2 – Os valores unitários e totais serão os constantes da proposta vencedora, que integra o presente contrato.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

3.1.2 – A instalação de toda a decoração deverá ser concluída no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, permanecendo em funcionamento até 05/01/2027, devendo a desmontagem e retirada ser concluídas até 15/01/2027, nos locais e condições indicados no Termo de Referência.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a conclusão da instalação de toda a decoração, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais, inclusive indicando os pontos de instalação e disponibilizando os pontos de energia elétrica.
c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do

objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, em especial a NR-10 e a NR-35.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar o transporte, a montagem, a instalação e a desmontagem da decoração em conformidade e nos prazos estabelecidos neste instrumento, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários.

h) Manter engenheiro responsável técnico registrado no CREA durante toda a execução do contrato e apresentar, antes do início da instalação, a A.R.T. da instalação elétrica e das estruturas metálicas.

i) Prestar manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exibição, atendendo aos chamados da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

j) Preservar as árvores naturais e reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados a praças, mobiliário urbano e demais bens públicos em decorrência da execução dos serviços, entregando os locais limpos.

k) Responsabilizar-se por eventuais furtos, perdas ou danos aos bens locados durante todo o período contratual.

l) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

m) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
UNIDADE: 02.05.07 – CULTURA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA E TURISMO
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0024 – PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2027 – MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS – APLICAÇÃO: 110 – GERAL
FICHA: 00129

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por representantes da Administração – Departamento Municipal de Cultura e Turismo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Restinga/SP, ____ de _____ de _____.

_____	_____
FELIPE TALVANI SONTINI	_____
Prefeito	Contratado

Testemunhas:

_____

_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP
REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 13 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Restinga/SP, XX de XXX de 2026.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP.
CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM): XX/XXXX
DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX
VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP.
VALOR (R$): XXXXX

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Restinga/SP, XX de XXXX de 2026.

ANDRÉA CRISTINA CARDOSO DA SILVA – DIRETOR DEPTO LICITAÇÕES
Email: licitacao@restinga.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

AUTORIDADE MAXIMA DO ORGÃO:

Nome:
Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:
Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome:
Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

COORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO):

Nome:
Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).